

cielo

CIEL
B3 LISTED NM

ISE B3

CIELO S.A. - Instituição de Pagamento

CNPJ nº 01.027.058/0001-91 - NIRE 35.300.144.112

Edital de Convocação

Nos termos da Lei nº 6.404/76 e do seu Estatuto Social, a Cielo S.A. - Instituição de Pagamento ("Companhia") convoca os seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2024 ("AGO"), às 10h00min, de modo **exclusivamente digital**, com a seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes e do relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, que compreenderá a ratificação do montante de proventos distribuídos e a retenção de parcela do lucro líquido com base em orçamento de capital; (iii) fixar o número de membros do Conselho de Administração; (iv) eleger os membros do Conselho de Administração; (v) fixar o número de membros do Conselho Fiscal; (vi) eleger os membros do Conselho Fiscal; (vii) deliberar sobre a proposta de remuneração global dos administradores para o exercício social de 2024; e (viii) deliberar sobre a proposta de remuneração global do Conselho Fiscal para o exercício social de 2024. O Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal, dos Auditores Independentes e do relatório do Comitê de Auditoria da Companhia, o Manual de Participação em Assembleia e Proposta da Administração, bem como todas as demais informações necessárias para entendimento das matérias acima, estão à disposição dos acionistas no website de Relações com Investidores da Companhia (ri.cielo.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (b3.com.br). O Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis foram publicados na íntegra no jornal "Valor Econômico", em 6 de fevereiro de 2024. A AGO será realizada de **modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução CVM nº 81. Os acionistas poderão participar da AGO: I. Virtualmente por meio da plataforma eletrônica de videoconferência, ou II. Por boletim de voto a distância, que poderá ser enviado por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador ou diretamente à Companhia. **Participação virtual por videoconferência:** Os acionistas que optarem por participar da AGO por meio da plataforma de videoconferência deverão se cadastrar exclusivamente no portal no endereço eletrônico <https://qicentral.com.br/m/ago-cielo-2024> para: (i) enviar cópias dos documentos exigidos para a participação na AGO; e (ii) receber as credenciais de acesso à plataforma eletrônica, bem como as instruções relativas à sua utilização durante a AGO. **A plataforma eletrônica a ser disponibilizada pela Companhia e utilizada como meio de acesso para participação na AGO será o aplicativo de reuniões virtuais "Zoom".** Com até 2 (dois) dias de antecedência à realização da AGO - isto é, até o dia 28 de abril de 2024 -, os acionistas deverão se cadastrar no endereço eletrônico informado acima mediante o envio dos seguintes documentos: **Pessoas Físicas:** • Documento de identidade com foto do acionista. **Pessoas Jurídicas:** • Versão mais recente do estatuto social ou contrato social consolidado e, se houver, alterações posteriores. • Demais documentos societários que comprovem os poderes de representação dos representantes legais do acionista, como atas de eleição e termos de posse, por exemplo. • Documento de identidade com foto dos representantes legais do acionista. **Fundos de investimentos:** • Versão mais recente do regulamento consolidado do fundo e, se houver, alterações posteriores (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente). • Estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes para representação e exercício do direito de voto do fundo. • Documento de identidade com foto dos representantes legais do administrador ou do gestor do fundo, conforme o caso. **Além dos documentos listados acima, os acionistas deverão, também por meio do portal eletrônico indicado acima, (i) enviar extrato de participação acionária emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações de emissão da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, para fins de comprovação da titularidade de suas ações; e (ii) indicar e-mail para recebimento de convite individual para acesso à plataforma de videoconferência para participação na AGO.** Para participação por meio de procurador, o acionista que seja pessoa física poderá ser representado, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei nº 6.404/76, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja advogado, instituição financeira, acionista ou administrador da Companhia. O acionista que seja pessoa jurídica ou fundo de investimento poderá ser representado por procurador constituído na forma prevista em seu respectivo estatuto social, contrato social ou regulamento, conforme o caso. O procurador não precisa necessariamente ser advogado, instituição financeira, acionista ou administrador da Companhia, em linha com o entendimento manifestado pelo Colegiado da CVM no Processo Administrativo RJ2014/3578. Em qualquer caso, a procuração deverá ser outorgada por escrito e, em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406/02, deverá conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Será dispensado o reconhecimento da firma do outorgante. **Envio de boletim de voto a distância:** O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para a instituição escrituradora das ações da Cielo, que é o Banco Bradesco S.A., conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central. Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia ou com o Banco Bradesco S.A., conforme o caso, para verificar os prazos e procedimentos por eles estabelecidos para transmissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos em tal procedimento. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio de boletim diretamente à Companhia deverá enviar, até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGO - ou seja, até 23 de abril de 2024 (inclusive) -, exclusivamente por meio do portal no endereço eletrônico <https://qicentral.com.br/m/ago-cielo-2024>, cópias digitalizadas do boletim de voto, devidamente preenchido, rubricado e assinado, e dos documentos de comprovação de participação acionária e representação descritos no item anterior. Como documento de identidade, a Companhia aceitará a Carteira de Identidade Registro Geral (RG), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular. A Companhia dispensará a exigência de que documentos expedidos no exterior passem por processo de notariação, consularização, apostilamento ou tradução juramentada. **Nada obstante, instrumentos de procuração e demais documentos expedidos no exterior que não sejam lavrados em português deverão ser acompanhados da respectiva tradução.** Informa-se ainda que, nos termos do Artigo 141 da Lei 6.404/76 e do Artigo 3º da Resolução CVM nº 70, o percentual mínimo de participação necessário para requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia, devendo o requerimento ser apresentado à Companhia em até 48 horas antes da realização da AGO. Demais orientações acerca da documentação exigida, prazos e procedimentos a serem observados pelos acionistas para envio de voto a distância e para participação virtual na AGO estão detalhadamente descritas no Manual de Participação em Assembleia e Proposta da Administração, disponível no website de Relações com Investidores da Companhia (ri.cielo.com.br), da CVM (cvm.gov.br) e da B3 (b3.com.br). Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados por e-mail, com envio da mensagem para ri@cielo.com.br.

Barueri, 28 de março de 2024. **Eurico Ramos Fabri** - Presidente do Conselho de Administração.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 02/04/2024

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/04/02/CIELO15751622042024.pdf>
Hash: 1711569966fe986b82bfc9499caf8c1b71cecad334